

Edital

N.º 83/DADO-DAG/2014

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

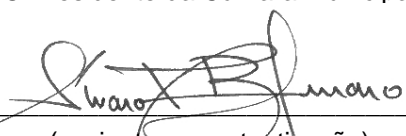
ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União das Freguesias de Poceirão e Marateca foi desdobrada em 9 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de Voto nº 1 - Escola Básica de Poceirão (Edifício Antigo)**
- Secção de Voto nº 2 - Jardim de Infância de Lagameças**
- Secção de Voto nº 3 - Escola Básica do Forninho**
- Secção de Voto nº 4 - Jardim de Infância de Lagoa do Calvo**
- Secção de Voto nº 5 - Associação de Idosos e Reformados de Poceirão (Antiga Escola da Aroeira)**
- Secção de Voto nº 6 - Escola Básica de Águas de Moura Nº1**
- Secção de Voto nº 7 - Escola Básica de Fernando Pó**
- Secção de Voto nº 8 - Escola Básica de Bairro Margaça**
- Secção de Voto nº 9 - Escola Básica de Cajados**

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Palmela, 16 de abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)